



DECRETO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 473 DE 31 DE MARÇO DE 1.983

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, usando de suas atribuições legais,

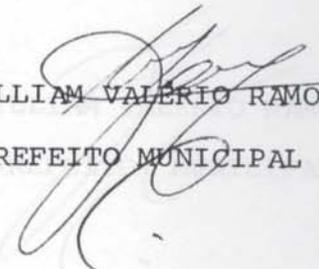
## D \_ E \_ C \_ R \_ E \_ T \_ A

ARTIGO 1º - O expediente nas repartições públicas na quinta-feira Santa, dia 31 de Março de 1.983, será das 8:00 às 13:00 horas.

ARTIGO 2º - Exetuum-se desta medida o setor de Saúde e Limpeza pública, considerado essenciais e indispensáveis ao bem estar da coletividade.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 31 DE MARÇO DE 1.983.- 19º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICIPIO.

  
WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL